PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.957, DE 01 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a alteração e inclusão na Lei Municipal nº 3.935, de 08/12/2011 estabelecidas no ANEXO V – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas e incluídas as ações no ANEXO V da Lei Municipal nº. 3.935, de 08 de dezembro de 2011, que trata das ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Pública:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.020	**Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – A.P.M.I.**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	690.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos financeiros à entidade	Repassar	01

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
0007	**PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**		
0.010	**Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI**		
	Fonte de recurso 01000-Vlr Reduzido	**R$ 1,00**	500.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos financeiros à entidade	Repassar	01
	Houve redução da meta física		
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
0033	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
2.068	**Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família – PAIF**		
	Fonte de recurso 01000-Vlr Reduzido	**R$ 1,00**	190.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de proteção social básica de proteção e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Manter	01
	Houve redução da meta física		

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arapongas, 01 de março de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 01/03/2012
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.957, DE 01 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a alteração e inclusão na Lei Municipal nº 3.935, de 08/12/2011 estabelecidas no ANEXO V – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas e incluídas as ações no ANEXO V da Lei Municipal nº. 3.935, de 08 de dezembro de 2011, que trata das ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Pública:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
0.020	Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – A.P.M.I.		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	690.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos financeiros à entidade	Repassar	01

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0007	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
0.016	Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI		
	Fonte de recurso 01000-Vlr Reduzido	R$ 1,00	500.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos financeiros à entidade	Repassar	01
	Houve redução da meta física		
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0033	PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.068	Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família – PAIF		
	Fonte de recurso 01000-Vlr Reduzido	R$ 1,00	190.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de proteção social básica de proteção e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Manter	01
	Houve redução da meta física		

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de março de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Em, 02/03/2012
Funcionário

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças